



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Projeto de Lei nº 054-2015

Sumula: Dispõem sobre a criação do “plano municipal de Educação” para os anos de 2015 a 2024.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº054-2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a criação “Plano Municipal de Educação”, para os anos de 2015 a 2024. Traz que o seu autor demonstra diante da aprovação o estado e município deverão readequar seus planos de Educação, A Secretaria Municipal de Educação instituiu uma comissão organizada para essa reestruturação. A disponibilização das informações será inserida no portal da prefeitura Municipal para sugestões da sociedade, bem como a audiência pública, e no termino da elaboração coletiva do referido Plano.

Quanto ao tema, o suporte Constitucional é extraído do Capítulo III, Seção I, que diz que:

“Art. 205”. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

(...)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.



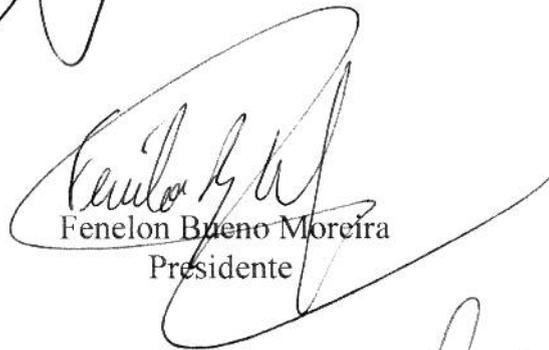
Wilmar José Horning

Membro



João Carlos Leonardi Filho (Dango)

Membro



Fenelon Bueno Moreira

Presidente

Recebi em  
23/06/15  
Claudia